



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 125/2025

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS Nºs 01 AO 09/2025

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS Nºs 01
AO 09/2025 QUE, DISPÕEM SOBRE OS
“DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO DO
LEGISLATIVO”.

RELATÓRIO:

Os Projetos de Decretos Legislativos em epígrafe, cada qual de autoria de um parlamentar desta Casa Legislativa, dispõem sobre a concessão dos Diplomas do Mérito do Legislativo, referentes ao ano de 2025.

As proposições têm como finalidade reconhecer cidadãos que, por sua dedicação, trabalho e contribuição à vida comunitária, cultural e social, prestaram relevantes serviços ao Município de Bom Jardim de Minas, fazendo jus às honrarias tradicionalmente concedidas por este Parlamento.

PARECER:

Os projetos apresentam redação compatível com a linguagem parlamentar apropriada, observando integralmente os requisitos formais e a boa técnica legislativa.

As homenagens propostas visam enaltecer a atuação de cidadãos que contribuíram de maneira expressiva para o desenvolvimento do Município, atribuindo-se as honrarias de Cidadão Benemerito/Cidadã Benemerita às seguintes personalidades: Maria Raimunda Alexandre, Sirlaine Renata Ferreira de Freitas, Salvador Cassiano Rodrigues, Márcio Antônio da Silva, Maria Aparecida de Carvalho Landim e Terezinha Rachid Ozorio da Fonseca.

As honrarias de Cidadão Honorário/Cidadã Honorária destinam-se às seguintes personalidades: Marlene Barista Roque Abreu, José de Andrade e Ruana Rodrigues Galloti da Silva.

Todas as proposições encontram respaldo no artigo 14, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, e atendem ao disposto no artigo 1º da Resolução nº 04/2021, que disciplina os critérios e procedimentos para concessão de honrarias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Ressalta-se que os títulos honoríficos constituem instrumento legítimo de reconhecimento público, sendo expressão do apreço e da gratidão desta Casa Legislativa aos cidadãos que, por sua atuação ética, comunitária, cultural ou social, contribuem para o engrandecimento e fortalecimento da coletividade bonjardinense.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluo que os Projetos de Decretos Legislativos analisados são plenamente regulares, legais e adequados, estando em conformidade com a legislação municipal e com as normas regimentais vigentes.

As homenagens propostas revelam-se justas, meritórias e alinhadas ao papel institucional desta Casa Legislativa, razão pela qual os projetos encontram-se aptos a serem apreciados e aprovados pelo Plenário.

Ana Claudia Gomes

Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

Enzo Peixoto de Almeida

Presidente

Mauro Sérgio da Silva

Membro

Bom Jardim de Minas, 18 de novembro de 2025.